GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADCRIA / CASA MILITAR

DECRETO nº 6679, DE 25 DE JANEIRO DE 1995.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 32.049, DE 17/9/2026)

Altera o Quadro de Organização da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Quadro de Organização da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 3109, de 19 de Novembro de 1986 e modificado pelo Decreto nº 5896 de 20 de Abril de 1993, fica alterado pelo presente Decreto, que reduz o efetivo de policiais militares para 111 (cento e onze), conforme segue.

I - OFICIAIS PM

a . QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

- Coronel PM	04 (quatro)
- Tenente Coronel PM	04 (quatro)
- Major PM	03 (três)
- Capitão PM	05 (cinco)

b . QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVO

- Capitão PM	01 (um)

c . QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES FEMININO

- Major PM FEM	02 (dois)
- Capitão PM FEM	03 (dois)

Publicado no Diário Oficial
nº 3191 do dia 25/01/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADCRIA / CASA MILITAR

II - PRAÇAS PM :

a - PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES

- Sub Tenente PM	02 (dois)
- Primeiro Sargento PM.....	05 (cinco)
- Segundo Sargento PM.....	04 (quatro)
- Terceiro Sargento PM	07 (sete)
- Cabo PM	13 (treze)
- Soldado PM	43 (quarenta e três)

b - PRAÇAS POLICIAIS MILITARES FEMININO

- Segundo Sargento PM FEM	01 (um)
- Terceiro Sargento PM FEM	02 (dois)
- Cabo PM FEM	03 (três)
- Soldado PM FEM	10 (dez)

Art. 2º - Os Quadros Demonstrativos, anexos, integram o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 1995, 107º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário CHefe da Casa Civil

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO GERAL DA CASA MILITAR

QUADROS / FUNÇÕES	OFICIAIS PM								PRAÇAS PM												TOTAL
	MASC					FEM			MASC						FEM						
	CEL	T.CEL	MAJ	CAP	CAP QOA	MAJ	CAP	SOMA	Sub TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
CHEFE DA C.MILITAR	01							01												01	
SEC.EXEC.C.MILITAR	01							01												01	
1ª SEÇÃO (CM-1)	01	02	03	01				07	01	02	01	01	*03	*02		01	*01	*02	14	21	
2ª SEÇÃO (CM-2)		01		03		02	02	08		02	02	03	*07	*30	01	01	*02	*08	56	64	
3ª SEÇÃO (CM-3)	01	01		01	01			04	01	01	01	03	*03	*11					20	24	
TOTAL	04	04	03	05	01	02	02	21	02	05	04	07	13	43	01	02	03	10	90	111	

* OS CABOS E SOLDADOS DEVERÃO SER MOTORISTAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO

QUADROS / FUNÇÕES	OFICIAIS PM								PRAÇAS PM												TOTAL
	MASC					FEM			MASC						FEM						
	CEL	T.CEL	MAJ	CAP	CAP QOA	MAJ	CAP	SOMA	Sub TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
SEC. EXECUTIVO	01							01													01
MOTORISTA													(01)						01		01
TOTAL	01							01					01						01		02

() EFETIVO PERTENCENTE À CM-1

G A B I N E T E

QUADROS / FUNÇÕES	OFICIAIS PM								PRAÇAS PM												TOTAL
	MASC					FEM			MASC						FEM						
	CEL	T.CEL	MAJ	CAP	CAP QOA	MAJ	CAP	SOMA	Sub TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
SECRETÁRIO CH CM	01							01													01
AJ.ORDENS GOV.		(01)	(01)					02													02
AJ.ORDENS VICE GOV.		(01)	(01)					02													02
AJ,ORDENS CH.CM			(01)					01													01
MOTORISTA													(01)	(01)					02		02
ASSISTENTE GAB. CM												(01)				(01)			02		02
RECEP. GAB. CM																	(01)	(02)	03		03
TOTAL	01	02	03					06				01	01	01		01	01	02	07		13

() EFETIVO PERTENCENTE Ã CM-1

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA 1ª SEÇÃO (CM-1)

QUADROS / FUNÇÕES	OFICIAIS PM								PRAÇAS PM												TOTAL
	MASC					FEM			MASC						FEM						
	CEL	T.CEL	MAJ	CAP	CAP QOA	MAJ	CAP	SOMA	Sub TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
CHEFE DA CM-1	01							01											01	01	
ADJUNTO CM-1				01				01											01	01	
AUX. PES. MIL									01	01	01	01	01	01					04	04	
CH. S.T. MOVIMENT.									01										01	01	
AUX.CH.S.T MOVIM.										01									01	01	
TOTAL	01			01				02	01	02	01		01	01					06	08	

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA 2ª SEÇÃO (CM-2)

QUADROS / FUNÇÕES	OFICIAIS PM								PRAÇAS PM												TOTAL
	MASC					FEM			MASC						FEM						
	CEL	T.CEL	MAJ	CAP	CAP QOA	MAJ	CAP	SOMA	Sub TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
CHEFE DA CM-2		01						01												01	
ADJ. DA CM-2				01				01												01	
AJ. ORDENS 1ª DAMA						01	01	02												02	
AJ. ORDENS 2ª DAMA						01	01	02												02	
CHEFE DIV.SEGURANÇA				01				01												01	
CHEFE SS SEGURANÇA										01									01	01	
AGENTE DE SEGUR.III										01		02			01	01			05	05	
AGENTE DE SEGUR.II													04				02		06	06	
AGENTE DE SEGUR.I														26				08	34	34	
CHEFE DIV. INFOR.				01				01			01								01	01	
CHEFE SS. INFOR.											01								01	01	
AGENTE DE INFOR.III											01	01							02	02	
AGENTE DE INFOR.II													03						03	03	
AGENTE DE INFOR.I														04					04	04	
TOTAL		01		03		02	02	08		02	02	03	07	30	01	01	02	08	56	64	

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA 3ª SEÇÃO (CM-3)

QUADROS / FUNÇÕES	OFICIAIS PM								PRAÇAS PM												TOTAL
	MASC					FEM			MASC						FEM						
	CEL	T.CEL	MAJ	CAP	CAP QOA	MAJ	CAP	SOMA	Sub TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA		
CHEFE CM-3	01							01												01	
ADJUNTO		01						01												01	
CH SÇ DEF.CIV.PAT.				01				01												01	
CH SS. PAT.									01										01	01	
AUX. SS. PAT.												01							01	01	
CH SS DEF. CIVIL											01								01	01	
AUX. SS DEF. CIVIL													01						01	01	
MOT. SS DEF. CIVIL														02					02	02	
CHEFE D.M.T		(01)						--											--	--	
CH SS M.T TERREST.					01			01												01	
AUX. SS M.T TER.												01							01	01	
MECÂNICO														02					02	02	
CH SS M.T. AÉREO										01									01	01	
AUX. SS M.T. AÉREO														02					02	02	
CH. SS. SEG.												01							01	01	
AUX. SS SEG.													02						02	02	
SEGURANÇA														05					05	05	
TOTAL	01	01		01	01			04	01	01	01	03	03	11					20	24	

() SERÁ O PRÓPRIO ADJUNTO DA CM-3